PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 027/07
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 021 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 31 de janeiro de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1071 de 31 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação dos Produtores Rurais Rio Boa Vista - ASPRORIO dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 031
Recebido em
02/02/07
Às 09:45 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 027/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1052

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 027 de 31 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação dos Produtores Rurais Rio Boa Vista - ASPRORIO dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convenio com a Associação dos Produtores Rurais Rio Boa Vista - ASPRORIO, no sentido de repassar recursos financeiros à mesma, cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convenio.

Como contrapartida a entidade prestará serviços com os veículos e/ou equipamentos.

Os recursos custearão a recuperação dos veículos, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao quadro patrimonial da entidade.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 31 de janeiro de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 027/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO BOA VISTA - ASPRORIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação dos Produtores Rurais Rio Boa Vista - ASPRORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.912.078/0001-82, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de, aproximadamente, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para custear despesas com manutenção de veículos (F 11.000 e F 13.000) e pessoal, para um período de três meses.

§ 1º O valor de que trata o *caput* poderá ser repassado na sua totalidade ou em parcelas conforme dispuser o instrumento de convenio.

§ 2º O valor e o prazo de que trata o *caput*, poderá ser alterado para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e, o prazo para seis meses, de acordo com o interesse da Administração.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e o conveniado, a contrapartida, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 31 de janeiro de 2007, 117º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO